



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300007942

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE1900167714

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017		ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Dezembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1341073 em 09/12/2019 da Empresa INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Nire 53300007942 e protocolo DFE1900167714 - 17/10/2019. Autenticação: 564A733D169BF843258A922EA1893035D8F64CE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/172.941-8 e o código de segurança GHfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/172.941-8	DFE1900167714	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.571.737-43	ANGELA CAROLINE PINTO MARQUES FIGUEIREDO
915.885.025-20	HUMBERTO SOARES FILHO

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1341073 em 09/12/2019 da Empresa INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Nire 53300007942 e protocolo DFE1900167714 - 17/10/2019. Autenticação: 564A733D169BF843258A922EA1893035D8F64CE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/172.941-8 e o código de segurança GHfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 07.799.081/0001-80

NIRE 53.300.007.942

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

- 1. DATA, LOCAL E HORA:** Realizada em 23 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na sede da **INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, localizada no ST SCS - B, Quadra nº 09, Sala 1.202 (parte), Torre A, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO, QUÓRUM E PRESENÇA:** Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. Presentes os membros deste Conselho de Administração, conforme indicados a seguir: Eduardo Haiama, Tinn Freire Amado, Carla Ferreira Medrado e Humberto Soares Filho.
- 3. MESA:** Presidente: Humberto Soares Filho; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Os conselheiros reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, a serem submetidos à assembleia geral; (2) deliberar sobre a proposta, a ser submetida à assembleia geral, de destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (3) deliberar sobre a proposta, a ser submetida à assembleia geral, de fixação da remuneração anual global da administração para o exercício de 2019; (4) deliberar sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2019; (5) deliberar sobre a proposta, a ser submetida à assembleia geral, de destituição dos atuais membros do Conselho Fiscal da Companhia; (6) deliberar sobre a proposta, a ser submetida à assembleia geral, de aumento de número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (7) deliberar sobre a proposta, a ser submetida à assembleia geral, de aumento de número de membros da Diretoria da Companhia; (8) deliberar sobre a proposta, a ser submetida à assembleia geral, de modificação da competência da Diretoria da Companhia; e (9) autorizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

Esta página é parte integrante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Integração Transmissora de Energia S.A., realizada em 23 de setembro de 2019.



5. **DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Humberto Soares Filho, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Após exame do Relatório Anual da Administração, do parecer dos Auditores Independentes e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (“Demonstrações Financeiras”), os membros deste Conselho manifestaram-se favoráveis à aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, a serem submetidos à assembleia geral de acionistas da Companhia;

(ii) Consignar que, nos termos do Artigo 4º da Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002, os membros do Conselho de Administração examinaram e aprovaram o estudo técnico preparado pela Administração da Companhia para fim de reconhecimento de ativo fiscal diferido para o período de 2019 a 2022, bem como seu Orçamento Geral, cujas cópias ficaram arquivadas na sede da Companhia;

(iii) Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral de acionistas da Companhia, de destinação do lucro apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no valor total de R\$ 111.257.049,19, (cento e onze milhões duzentos e cinquenta e sete mil quarenta e nove reais e dezenove centavos), da seguinte forma:

- (a) R\$ 5.562.852,46 (cinco milhões quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado para a Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.;
- (b) R\$ 16.489.209,75 (dezesseis milhões quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado para a reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.;
- (c) R\$ 16.063.196,12 (dezesseis milhões sessenta e três mil cento e noventa e seus reais e doze centavos) correspondente a 25% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório;
- (d) R\$ 30.977.280,88 (trinta milhões novecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), distribuído aos acionistas a título de

Esta página é parte integrante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Integração Transmissora de Energia S.A., realizada em 23 de setembro de 2019.



dividendos suplementares, acrescido do montante de R\$ 172.185.533,08 (cento e setenta e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), através da realização da reserva de lucro e expansão;

- (e) R\$ 42.164.509,98 (quarenta e dois milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 100% do lucro ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., acrescido do montante equivalente a R\$ 9.099.265,46 (nove milhões noventa e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para a reserva de lucros a realizar ao qual contempla os impactos da adoção inicial do CPC 48 e sua alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações advirá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva especial não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente;

(iv) Aprovar a proposta, a ser apresentada à assembleia geral de acionistas da Companhia, de fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 em até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com base nos critérios fixados no *caput* do art. 152, da Lei nº 6.404/76, observado o limite global ora fixado;

(v) Aprovar a proposta de Orçamento Anual da Companhia para o exercício de 2019, elaborada pela Diretoria e apresentada nesta data aos membros do Conselho de Administração da Companhia, que ficará arquivada na sede da Companhia;

(vi) Aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia, a alteração do estatuto social, o *caput* do seu artigo 19, para modificar o número de membros do Conselho de Administração, excluindo-se, ainda, a obrigatoriedade da condição de acionista de cada um dos membros do Conselho de Administração;

Esta página é parte integrante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Integração Transmissora de Energia S.A., realizada em 23 de setembro de 2019.



*“Artigo 19 - O Conselho de Administração será constituído, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição.
(...)”*

(vii) Aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia, a alteração do estatuto social, em sua seção IV – Da Diretoria, seu artigo 26, (i) no caput, para modificar o número de membros da Diretoria e suas designações; (ii) com a alteração do parágrafo 1º, para, em atenção à modificação do caput, excluir o texto atual e incluir nova redação, que autoriza a eleição de até 1/3 dos membros do Conselho de Administração, como membros da Diretoria. Para refletir a alteração quanto às designações dos Diretores, serão alterados, ainda, o artigo 30 e incisos; alínea “a” do artigo 31; e artigo 32, que passarão:

“SEÇÃO IV - DA DIRETORIA

Artigo 26 - A Diretoria será composta, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração e destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e Diretores sem Designação Específica, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

(...)

Artigo 30 – Os membros da Diretoria distribuirão entre si os encargos da administração social, observado o disposto neste Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração, competindo, porém:

I – Ao Diretor Presidente: (a) liderar, planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; (d) supervisionar e coordenar as políticas internas da Companhia, de acordo com as orientações do

Esta página é parte integrante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Integração Transmissora de Energia S.A., realizada em 23 de setembro de 2019.



Conselho de Administração; (e) realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração; e (f) manter atualizado os registros necessários à Companhia;

II – Diretor de Relações com Investidores: (a) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, o Banco Central do Brasil, e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (c) propor orientações e normas para as relações com os investidores da Companhia; (d) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado informações relevantes relativas à Companhia e seus negócios, na forma exigida em lei; (e) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; e (f) zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias e, seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia; e

III – Aos Diretores sem Designação Específica, além das atribuições e competências previstas em lei e neste Estatuto Social e das atribuições específicas que venham a ser determinadas por deliberação do Conselho de Administração, administrar e gerir os negócios da Companhia, podendo realizar todos os atos necessários ou convenientes a esse propósito, incluindo: (i) auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor de Relações com Investidores em todas as tarefas que qualquer um destes lhes atribuir; e (ii) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, inclusive sua representação perante terceiros, desde que autorizados no âmbito deste Estatuto Social.

Artigo 31 - A Sociedade será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

a) 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto;

(...)

Artigo 32 - As procurações da Sociedade serão sempre outorgadas por dois Diretores, estabelecerão os poderes do procurador e, salvo procurações para representação em

Esta página é parte integrante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Integração Transmissora de Energia S.A., realizada em 23 de setembro de 2019.



processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, de 1 (um) ano.

(viii) Aprovar, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas da Companhia, a alteração do estatuto social, em sua Seção V – Do Conselho Fiscal, para modificação do modo de funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia, de modo que o Conselho Fiscal passará a ser um órgão de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas ou por proposta da administração. Dessa forma, propõe-se a destituição dos cargos dos atuais membros do Conselho Fiscal da Companhia e o seu funcionamento de modo não permanente, com a consequente alteração do artigo 33 e parágrafos do estatuto social da Companhia, que passará:

“SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL

“Artigo 33 - Sempre que instalado, o Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º: O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais, ou por proposta da administração.

§ 2º: Cada período de funcionamento Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação.

§ 3º: Os membros do Conselho Fiscal devem ser residentes e domiciliados no País.

§ 4º: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

§ 5º: Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio.”

Esta página é parte integrante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Integração Transmissora de Energia S.A., realizada em 23 de setembro de 2019.



(ix) Em razão das alterações promovidas no estatuto social, conforme indicadas nos itens (vi) a (viii) acima, o estatuto social da Companhia passará, *ad referendum* da assembleia geral de acionistas, a ter a redação consolidada conforme cópia arquivada na sede da Companhia;

(x) Autorizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas da Companhia, a qual deverá ser convocada para deliberar sobre as matérias dispostas nos itens: (i); (iii) a (iv); (vi) a (ix);

(xi) Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião, incluindo a publicação das Demonstrações Financeiras no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação da sede social.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

Mesa:

Humberto Soares Filho
Presidente

Angela Caroline P. Marques Figueiredo
Secretária

Demais presentes:

Humberto Soares Filho

Eduardo Haiama

Tinn Freire Amado

Carla Ferreira Medrado

Esta página é parte integrante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Integração Transmissora de Energia S.A., realizada em 23 de setembro de 2019.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/172.941-8	DFE1900167714	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.571.737-43	ANGELA CAROLINE PINTO MARQUES FIGUEIREDO
915.885.025-20	HUMBERTO SOARES FILHO

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1341073 em 09/12/2019 da Empresa INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Nire 53300007942 e protocolo DFE1900167714 - 17/10/2019. Autenticação: 564A733D169BF843258A922EA1893035D8F64CE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/172.941-8 e o código de segurança GHfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, HUMBERTO SOARES FILHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ECONOMISTA, DATA DE NASCIMENTO 29/04/1977, RG Nº 0505245507 SSPBA-BA, CPF 915.885.025-20, ALAMEDA QUADRA SQS, Nº 100, BAIRRO CALHAU, CEP 65070-900, SAO LUIS - MA, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Luis, 05 de Dezembro de 2019.

HUMBERTO SOARES FILHO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1341073 em 09/12/2019 da Empresa INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Nire 53300007942 e protocolo DFE1900167714 - 17/10/2019. Autenticação: 564A733D169BF843258A922EA1893035D8F64CE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/172.941-8 e o código de segurança GHfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., de NIRE 5330000794-2 e protocolado sob o número 19/172.941-8 em 17/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1341073, em 09/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gabriela Sales da Cunha.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.571.737-43	ANGELA CAROLINE PINTO MARQUES FIGUEIREDO
915.885.025-20	HUMBERTO SOARES FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
915.885.025-20	HUMBERTO SOARES FILHO
052.571.737-43	ANGELA CAROLINE PINTO MARQUES FIGUEIREDO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
915.885.025-20	HUMBERTO SOARES FILHO

Brasília, Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019

VENTVRIS VENTIS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.060.351-70	GABRIELA DE SALES DA CUNHA
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília. Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1341073 em 09/12/2019 da Empresa INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Nire 53300007942 e protocolo DFE1900167714 - 17/10/2019. Autenticação: 564A733D169BF843258A922EA1893035D8F64CE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/172.941-8 e o código de segurança GHfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.